



Humberto Novelino

LEI Nº17



O Prefeito de Município de Igarassu

Faço saber a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$... 700,00 para ocorrer as despesas com subvenção cultural e artística no Município, na vigência do presente mês até o fim do exercício.

Art. 2º - A subvenção será estabelecida em Cr\$100,00 mensal, escriturada pelo Crédito acima e paga a instituição que se habilitar com documentos que comprove sua identidade quando musical ou orfeônica, que fundamente o ato do executivo.

Art. 3º - A Subvenção ficará com o encargo de promover suas audições e tocatas nas datas comemorativas de caráter oficial quando para esse fim for avisada.

Art. 4º - A presente Lei terá classificação para efeito de dotação orçamentaria, nos exercicios subsequentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 9 de Junho de 1948.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino
Prefeito.

